



Aviso Circular 001/2022-PGM

Assunto: Decreto Municipal n.º 019 de 07 de fevereiro de 2022 e Período de Carnaval em Itapipoca (27/02 a 02/03) do corrente ano.

Srs. Secretários e Sras. Secretárias Municipais de Itapipoca,

Cumprimentando com o costumeiro respeito, reporto-me no presente para esclarecer sobre a determinação expressa no art. 2.º, inciso I do Decreto Municipal n.º 019, de 07 de fevereiro de 2022, em anexo, que dispõe sobre medidas de isolamento social no Município de Itapipoca para o enfrentamento da COVID.

O referido dispositivo, determina que nos dias 27/02/2022 a 02/03/2022, fica proibida qualquer concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos. *In verbis:*

Art. 2º Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março), serão adotadas, no Município de Itapipoca, as seguintes medidas:

I – vedação à concessão de ponto facultativo por entidade e órgãos públicos; (destaque nosso)

Dessa forma, para que possamos entender, a administração municipal, proibiu ponto facultativo nessas datas, de forma que os serviços públicos em todas as secretarias e órgãos públicos deverão funcionar normalmente.

Na certeza da pronta compreensão e cumprimento do referido Decreto, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que surjam.

Itapipoca-CE, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


FRANCISCA EDILÈNE MARQUES PACHECO AZEVEDO
Procuradora Geral do Município de Itapipoca